



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Serra

EDITAL 14/2021 - CAMPUS SERRA

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR DE CURSO – COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM
MECATRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

A Comissão Eleitoral responsável pela condução dos trabalhos referentes ao Processo de Eleição para Coordenador de Curso da Coordenadoria do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio do Ifes Campus Serra composta pelos Professores BENE RÉGIS FIGUEIREDO, JOÃO VITOR FERREIRA DUQUE e VANTUIL MANOEL THEBAS, torna público o processo eleitoral obedecendo ao seguinte calendário eleitoral.

Calendário Eleitoral

Processo Eleitoral	Data
Inscrição dos Candidatos lotados na coordenação	19 a 20 de outubro de 2021
Divulgação dos candidatos inscritos lotado na coordenação e abertura do prazo de recursos	21 de outubro de 2021
Homologação das Candidaturas	22 de outubro de 2021
Caso não tenha candidato da coordenação inscrito, prazo para inscrição dos candidatos membros de outra coordenação do Campus Serra	26 a 27 de outubro de 2021
Divulgação dos candidatos inscritos não lotados na coordenadoria e abertura do prazo de recursos	28 de outubro de 2021
Homologação das Candidaturas	29 de outubro de 2021
Prazo de campanha eleitoral	03 a 05 de novembro de 2021
Eleição	08 de novembro de 2021
Divulgação do Resultado da Eleição e abertura do prazo de recursos	09 de novembro de 2021
Homologação do resultado do pleito	10 de novembro de 2021

A inscrição será feita por e-mail bfigueiredo@ifes.edu.br obedecendo ao calendário eleitoral e ao ANEXO I deste documento.

Na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição (servidor docente efetivo lotado na Coordenadoria do Curso Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino Médio), será possibilitada a candidatura de servidores docentes efetivos lotados em coordenadoria distinta dentro do campus, de acordo com a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 7/2021, de 19 de março de 2021.

Os recursos, caso ocorram, deverão ser endereçados a esta Comissão Eleitoral no mesmo e-mail de inscrição preenchido e assinado obedecendo ao calendário eleitoral e o ANEXO II deste documento, até às 18:00 horas conforme previsto o calendário eleitoral.

Será obedecida em todo processo o que rege a Resolução do Conselho Superior do IFES nº 7/2021 sendo importante destacar que:

- i) Poderá ser candidato a Coordenador de Curso, todo servidor docente efetivo lotado na coordenadoria em que acontecerá o processo eleitoral e na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição será possibilitada a candidatura de servidor docente efetivo lotado em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.
- ii) É necessário que o candidato seja efetivo, com regime de trabalho de 40h ou dedicação exclusiva.
- iii) O coordenador eleito terá mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função sendo permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez. Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.
- iv) Caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, em que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação.
- v) No processo eleitoral para Coordenador de Curso terão direito a voto os estudantes matriculados no referido curso, os servidores efetivos lotados na coordenadoria ofertante do curso, os docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na coordenadoria. Para a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de $\frac{1}{2}$ para servidores e $\frac{1}{2}$ para estudantes matriculados.

vi) Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral onde se situa administrativamente a Coordenadoria em questão, com possibilidade de recurso ao Conselho Superior do Ifes.

A votação terá início no sistema SIGEleição, ou software equivalente, iniciando às 8h e será encerrada às 20h no dia 08 de novembro de 2021, sendo o acesso de cada votante concedido mediante identificação realizada por meio dos dados de login e senha cadastrados nos sistemas institucionais, sendo esses dados sigilosos, pessoais e intransferíveis.

Atenciosamente,

Serra, 13 de outubro de 2021

BENE RÉGIS FIGUEIREDO
JOÃO VITOR FERREIRA DUQUE
VANTUIL MANOEL THEBAS

PORTARIA Nº 207, DE 1 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO AO CARGO DE COORDENADOR DE CURSO

COORDENADORIA DO CURSO TÉCNICO EM MECATRÔNICA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO

CAMPUS SERRA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome: _____
- Matrícula / SIAPE: _____
- Lotação: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

Declaro estar ciente da Resolução CONSUP/IFES nº 07, de 19 de março de 2021, que estabelece o regulamento para eleição para coordenadores de cursos técnicos, de graduação e da Coordenadoria de Formação Geral do Instituto Federal do Espírito Santo.

_____ - ES, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA RECURSOS
IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

- Nome: _____
- Matrícula / SIAPE: _____
- Lotação: _____
- Telefone: _____
- E-mail: _____

OBJETO DO RECURSO:

Fundamentação (obs.: é livre o uso de mais folhas e anexos a fim de compor a fundamentação):

_____ - ES, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do recorrente